Colegiado de Curso no IFCE

Prof. Jonatha Costa¹

O **colegiado do curso** é o órgão **colegiado** local, de caráter consultivo e deliberativo, cuja função é assegurar a qualidade acadêmica e pedagógica, articulando as necessidades do corpo discente, docente e técnico-administrativo às diretrizes institucionais e ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

No Regulamento da Organização Didática do IFCE (Resolução CONSUP nº 35/2015), a importância do colegiado é evidenciada em cinco artigos fundamentais:

- 1. Art. 23, §4º: estabelece que as solicitações de reestruturação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) devem, preferencialmente, ser propostas pelo colegiado de curso, quando houver, ou pela Coordenação Técnico-Pedagógica. O colegiado assume, portanto, a responsabilidade de elaborar parecer técnico-pedagógico fundamentado, conduzindo as alterações de matriz curricular com transparência e participação.
- 2. Art. 36, inciso IV: prevê a obrigatoriedade das reuniões <u>bimestrais</u> dos **colegiado**s de curso. Essas reuniões, de natureza deliberativa, devem tratar de pautas pedagógicas centrais, como indicadores de desempenho, acompanhamento de planos de ensino, medidas de recuperação e avaliação de alterações curriculares, com registro em ata e divulgação ao corpo acadêmico.
- 3. Art. 109, §6º: define que, em casos de reprovação por excesso de faltas ou de aprovação por média, a deliberação pode ser atribuída ao colegiado de curso, entre outras instâncias. Nessa função, o colegiado atua como garantidor do devido processo acadêmico, assegurando direito de defesa ao estudante, fundamentação das decisões e registro formal em ata.
- 4. Art. 173, inciso V: assegura ao estudante o direito de ter representação no colegiado de curso (ou conselho de classe), quando houver. Essa prerrogativa reforça o caráter democrático do colegiado, garantindo voz e voto discente nas decisões pedagógicas, fortalecendo a legitimidade e transparência dos processos decisórios.

Dessa forma, o **colegiado** do curso consolida-se como instância essencial da governança acadêmica, garantindo que as decisões sobre currículo, avaliação, recursos pedagógicos e situações excepcionais sejam tomadas de forma coletiva, fundamentada e transparente. Ao integrar docentes, discentes e técnicos-administrativos, o **colegiado** promove equilíbrio entre tradição acadêmica e inovação, preservando a qualidade e a legitimidade do processo formativo.

Referência

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Regulamento da Organização Didática (ROD). Resolução CONSUP nº 35, de 22 de junho de 2015. Fortaleza: IFCE, 2015. Disponível em: https://portal.ifce.edu.br/institucional/ensino/regulamento-de-organizacao-didatica-rod. Acessado em: 18 set. 2025.

¹Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (CBECA), 19 de setembro de 2025.